

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.663, DE 2025

Confere o título de Cidade da Fé ao Município de São João do Cariri, no Estado da Paraíba.

Autor: Deputado ROMERO RODRIGUES

Relator: Deputado MERSINHO LUCENA

I - RELATÓRIO

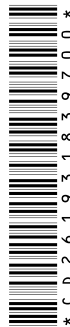
O Projeto de Lei nº 3.663, de 2025, de autoria do Deputado Romero Rodrigues, visa conferir o título de Cidade da Fé ao Município de São João do Cariri, no Estado da Paraíba.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem por objetivo conferir o título de Cidade da Fé ao Município de São João do Cariri, no Estado da Paraíba. Na justificação, o autor da proposição relata que a “iniciativa busca valorizar e fortalecer o turismo religioso, bem como preservar a identidade e as tradições seculares do município”.

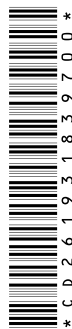
Conforme a justificação, São João do Cariri vive e compartilha uma fé plural, que une católicos e evangélicos em torno de valores comuns: acolhimento, tradição e esperança. Destaca-se a Festa de Nossa Senhora dos Milagres que ocorre há mais de 270 anos e atrai, anualmente, cerca de 100 mil romeiros durante as festividades. A cidade também se destaca pela realização da Semana da Cultura Evangélica, celebrada no mês de novembro, demonstrando o ecumenismo e a diversidade religiosa que enriquecem sua identidade cultural.

Foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, que estabelece critérios mínimos para títulos dessa natureza. Realizou-se a audiência pública na Comissão de Turismo desta Casa, em 21 de maio de 2025, com a participação de representantes do município que se pretende homenagear e com representantes de organizações e associações legalmente reconhecidas vinculadas aos segmentos interessados¹.

Em relação a esse evento, destacamos as seguintes falas:

(...) São João do Cariri vive e compartilha uma fé plural, que une católicos, evangélicos e todas as outras manifestações religiosas em torno de valores comuns: acolhimento, superação, tradição e esperança. É a cidade de uma das maiores festas religiosas do Nordeste, mas também é uma das poucas cidades do Brasil que consegue unir todas as igrejas evangélicas juntas realizando o mesmo evento. Mesmo de vertentes protestantes diferentes, em São João do Cariri, não há divisão, elas se unem para realizar um evento. (do Sr. José Henrique de Queiroz Júnior, representante da Prefeitura de São João do Cariri)

¹ <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/76303>



(...) por que dar a essa cidade o título de cidade da fé? Eu respondo com duas palavras: respeito e reconhecimento. Em primeiro lugar, respeito. O respeito ao lugar para o qual a história de pessoas simples converge, procurando manifestar sua liberdade de dizer que acreditam em Deus. Se São João do Cariri hoje recebe uma multidão de pessoas todo ano, não é simplesmente por ser uma cidade que conserva sua formação arquitetônica antiga, mas é porque as pessoas que vão para lá são atraídas pela fé que possuem, pelo desejo que possuem de se encontrar com Deus. Em segundo lugar, respeito, reconhecimento. Dar a essa cidade é reconhecer que o que ali acontece não é simplesmente obra humana. Há algo diferente. Mesmo quando não era padre, eu sempre me intriguei com aquela pequenina cidade juntar tanta gente em setembro. Certa vez, eu perguntei isso a um senhor, e ele me respondeu: "meu filho, só Deus explica São João." É verdade, apenas Deus explica o que acontece em São João, apenas a fé explica o que faz pessoas saírem das cidades vizinhas a pé somente para encontrarem aquela imagem. Então, a fé naquela pequenina cidade pode ser tocada. (do Padre Humberto Carneiro, Reitor do Santuário da Nossa Senhora dos Milagres, em São João do Cariri)

Entre os convidados, também foram ouvidos o Sr. Wilson Soares, Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, e a Sra. Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Secretária de Turismo de Belém, no Estado do Pará.

Ademais, cumpre registrar que a Câmara Municipal de São João do Cariri aprovou a Lei Municipal nº 675, de 15 de dezembro de 2021, que reconhece o município como cidade da fé².

Por fim, como explicita o autor da proposição, no que toca aos critérios de verdade e regularidade, há vasta documentação que comprova a secular devoção a Nossa Senhora dos Milagres, tendo sido a paróquia em sua homenagem fundada pelos jesuítas em 1750. No sítio institucional da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, informa-se que, em 1750, os Jesuítas construíram um templo na região, dedicado à Nossa Senhora dos Milagres, e foi criada a freguesia com o mesmo nome. Em 1776, a freguesia foi elevada à categoria de Julgado, demonstrando o crescimento e a importância da localidade³. Ao longo de quase três séculos de fundação, o santuário

² <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/20211215102220/>

³ <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/o-municipio/historia-do-municipio/>



consolidou-se como um símbolo de fé e devoção para o povo de São João do Cariri e de toda a região, o que faz desse Município uma referência no turismo religioso.

A proposição reveste-se, portanto, de enorme relevância cultural, histórica e simbólica.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.663, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado MERSINHO LUCENA
Relator

2025.22711

